

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

13.795.786/0001-22

LEI Nº 829 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a fixação dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Piritiba, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de **PIRITIBA**, Estado da Bahia, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de **PIRITIBA** aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A fixação dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipais de Piritiba, se dará nos seguintes termos da presente Lei, observando os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito será fixado em R\$. 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º - O subsídio Mensal do Vice-Prefeito será fixado em R\$. 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 4º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais será fixado em R\$. 4.850,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único Os subsídios previstos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no art. 39 §4º, c/c ao art. 37, XI, ambos da Constituição Federal.

Art. 5º - A alteração dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ocorrerá sempre que houver a revisão geral anual da remuneração dos servidores (Art. 37, Inciso X da CRFB) ocorrida sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba (BA), 02 de Outubro de 2012

CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO MIRANDA CERQUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA – BAHIA

Alameda Sampaio, 06, Centro

Piritiba – BA

Fone/Fax: 74 3628 2153/ 2074

Email: pmpiritiba@piritiba.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DLUMSW73D2EPVZP1TCG3AW

Esta edição encontra-se no site: www.piritiba.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL